

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 067/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

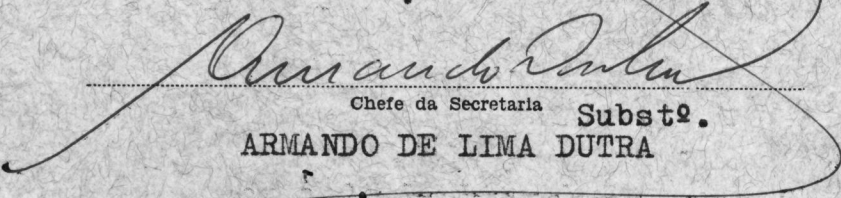
Aos doze(12) dias do mes de fevereiro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por .....

ELVIRA WERNER

contra

IRMÃOS MACHRY & CIA. LTDA.

  
.....  
Chefe da Secretaria

Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals, hs. ext., fér., 13º sal. prop., av. pr., e FGTS

Cr\$ 4.779,15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 067/79  
Em 12/02 1979

Proc. N.º 067/79

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....

ELVIRA WERNER

servente

(Profissão)

(Reclamante)  
desquitada

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res. rua Esperança-nº 75-Montenegro

portador da C. P. - N.º

13.918 Série 298

e apresentou a seguinte reclamação contra

IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA.

supermercado

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Osvaldo Aranha-1483-Montenegro

DECLAROU

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 01.02.78 até 20.01.79, quando foi demitida.

Que recebia o salário mínimo;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Salários(30 dias).....Cr\$1.449,60

Horas extras(25 hs.).....Cr\$ 188,75

Férias (30 dias).....Cr\$1.449,60

13ºsalário prop.79(2/12).....Cr\$ 241,60

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.449,60

FGTS-guias AM cód 01 .....a calcular

Subtotal.....Cr\$4.779,15

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de março de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Elvira Werner(rcte.)

ampo

Arraudo Dutra  
ARRAUNDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

U A U A U

CERTIFICADO que, nesta data, foi expedida a ordem de pagamento em favor do Sr. Ovídio de Justiz.

Montenegro, 21 de maio de 1979

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MONTENEGRO

ELVIRA WERNER

Praticeira

Res. das Raparigas - 975 - Montenegro

13.918 298

IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA.

a rua Osvaldo Aranha - 148 - Montenegro

DECLARAÇÃO

Que trabalhou por conta de 01.02.78 até 20.01.79, quando foi demitida. Que recebeu o salário mínimo; Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMAÇÃO

Salários (30 dias).....	Cr\$1.449,60
Horas extras (25 hrs.).....	Cr\$ 188,75
Férias (30 dias).....	Cr\$1.449,60
13º salário prop. (2/12).....	Cr\$ 241,60
Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$1.449,60
FRTS-guia AM cõd 01.....	a calcular
Subtotal.....	Cr\$4.779,15

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de março de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Elvira Werner (rote.)

amplo



383

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 067/79

SR. **IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA.**  
**Rua 7 de setembro, 2512-Iaquari**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ELVIRA WERNER**

Reclamado **IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **7 sete** (**07**) do mês de **março/1979**, às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.  
**Ocasião em que deverá apresentar CGC.**

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... de **12** fevereiro ..... de 19 **79**

*Juarez Galvão*

*Manoel de Lira Dutra*  
MANOEL DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a IRMÃOS MACHRY & CIA LTDA na pessoa do sócio, sr. DIONE JOSE MACHRY, o qual assinou, em nome da empresa, a cópia, recebendo a contrafé e cópia da reclamatória ficando ci ente.

Montenegro, 22 de fevereiro de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As 4

Em 07 de março de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

PROCESSO N° 067/79

Aos sete(07) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WLIVIRA WERNER, reclamante e IRMÃOS MACHRY & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, horas extras, férias, 13º salário proporcional, aviso prévio e FGTS. Ausentes as partes, pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória face ausência do reclamante. Custas pela reclamante no valor de Cr\$ 330,00 ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Arraondo de Lima Dutra*  
ARRAONDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

